



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha/MA

**SEGUNDO TERMO DO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 132/2023-MATINHA-MA  
REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO,  
CONFORME TERMO DO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA E.  
O. DA SILVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA.**

A Prefeitura de Matinha, ente de direito público, situada na Av. Major Heráclito, S/N- Centro, Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, RG nº 040770602102- SSP-MA e CPF nº 475.119.403-82, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **E. O. DA SILVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Peru, Quadra 21, Lote 04, Parque das Nações, Açailândia/MA, CNPJ nº 27.015.292/000192 neste ato representado por Elton Oliveira da Silva, RG nº 032788322007-6, CPF nº 602.720.653-58, firmam o presente **ADITIVO** de prestação de serviços, conforme consta do processo Administrativo nº 1.668/2025 – Matinha/MA, resolve aditar o **CONTRATO Nº 132/2023**, referente a licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de preparação, treinamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos para envio ao Portal da Transparência, Diário Oficial, site institucional e sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), para que seja prorrogado o prazo de vigência, nos termos da Cláusula Quarta, na forma dos artigos 106 e 107 parágrafos 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000  
CNPJ 06.158.729/0001-77  
Matinha/MA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 132/2023 –Matinha/MA, por um período adicional de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 18/06/2025 a 18/06/2026, restando as demais cláusulas inalteradas.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, data, forma e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Matinha, 18 de junho de 2025.

*Nilton Carlos Silva Everton*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA**

Nilton Carlos Silva Everton

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA DE

**MATINHA**

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!

*Elton Oliveira da Silva*

**E. O. DA SILVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**

ELTON OLIVEIRA DA SILVA

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*Manoel Paulo Silva Prodnico*

CPF Nº 625893813-28

*Raimundo Norato S. Calhoun*

CPF Nº 808.412.093-15